

RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF. Nº103/2023
EDITAL Modalidade: "TOMADA DE PREÇOS" PREF. nº13/2023

A Empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 30.314.262/0001-91, por intermédio de sua representante legal a Sra. Kelly Scapin, portadora da Carteira de Identidade nº 5.957.359 e do CPF nº 080.304.129-24, VEM POR MEIO DESTA apresentar recurso contra a PROPOSTA apresentada pela empresa ELENADRA BALENA MACIEL LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE: Respeitando o ART. 109, inciso I da lei de licitações 8666/93, a qual está amparado o certame em questão, vem apresentar recurso dentro do prazo previsto, contra a CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA.

Em breve, e direto relato segue:

No dia 06 de Fevereiro de 2024, como consta em ATA, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, com o seguinte parecer:

Tendo no dia marcado após resolvida as habilitações, tendo como presente a empresa CONSTRUTORA ALBERICI LTDA representada pela Sr. ANDRESSA BOSCHETTI, aberto os envelopes de proposta apresentando os valores a empresa CONSTRUTORA ALBERICI LTDA 919.964,81, a empresa METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA 823.197,00, e com o menor valor a proponente: ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA 813.076,07, não tendo mais nada a tratar encera a presente ata.

Acontece que na referida abertura de envelopes das empresas, não foi observado a falta de documentação da empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA, a qual não apresentou em sua proposta, a composição do BDI, item obrigatório, conforme solicitado em edital no item 5.1.7. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado, para cada projeto.**

E também deixou de apresentar em sua proposta o item **5.1.11 Declaração formal de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações**

técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

Ambos itens são de suma importância, tendo em vista que impactam diretamente na composição de valores das proponentes.

Deste modo, com a falta de documentação em seu envelope de proposta deve ser
DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA,

Nova Erechim-SC, 09 de Fevereiro de 2024.

KELLY SCAPIN
CPF: 080.304.129-24
METTAL OESTE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 30.314.262/0001-91